



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026 DE CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

Edital de Chamamento Público para ampla divulgação do credenciamento de agricultores e agricultoras familiares no município de Caraguatatuba/SP, cadastrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, para o fornecimento de alimentos no âmbito do Programa Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS) - PAA Adesão municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 2º da Lei n. 14.628, de 20 de julho de 2023, Termo de Adesão Nº 02661/2026 assinado em 10/06/2026 e publicado em Diário Oficial da União em 11/06/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por Marcelo Paiva de Medeiros, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Portaria SESAM/MDS nº 75, De 2 de Julho de 2026 e no Termo de Adesão Nº 02661/2026 assinado em 10/06/2026 e publicado em Diário Oficial da União em 11/06/2026, realiza Chamada Pública para **SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES, AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**, destinados a doação simultânea às entidades da rede socioassistencial, em condições específicas definidas pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA, com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de credenciamento e eventual contratação de agricultores e agricultoras familiares, fornecedores de produtos alimentícios no âmbito do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, e detentores de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF. Os alimentos serão doados para o Banco de Alimentos, obedecendo-se os critérios de beneficiários consumidores dispostos no art. 2º do Decreto nº 11.802, de 2023 e nos normativos específicos do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos- GGPA, da Resolução GGPA Nº 3, de 5 de setembro de 2023.

1. OBJETO

O presente edital de chamada publica tem por objeto o credenciamento e a seleção de 22 (vinte e dois) agricultores familiares do município de Caraguatatuba/SP, denominados Beneficiários Fornecedores, que irão fornecer gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea - CDS, conforme **tabela de produtos (em anexo)**,

para a suplementação de grupos populacionais específicos.

O valor total da proposta é de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) que serão destinados para aquisição de produtos dos agricultores familiares.

A Tabela que será utilizada para fixação dos preços dos produtos entregues no âmbito do PAA, será a Tabela de Preços da Conab - Companhia Nacional de Abastecimento.

2. AGRICULTORES e AGRICULTORAS FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1. Serão aceitas propostas e credenciamento de agricultores familiares individuais, os quais serão intitulados de Beneficiários Fornecedores, enquadrados na Lei nº11.326 de 24 de Julho de 2006, e que detenham o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, devidamente regular.

Os agricultores serão classificados de acordo com os critérios listados no item 6 do presente edital.

Apenas será permitida a participação de um agricultor por unidade familiar.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os agricultores familiares deverão entregar a proposta (anexo III) e a documentação (indicada no item 4 deste Edital) necessária para participar deste processo de chamamento público de forma presencial, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30h às 17:00h no Banco de Alimentos, localizado na Av. Ministro Dilson Funaro nº287, no Jardim Britânia ou pelo email bancodealimentos@caraguatatuba.sp.gov.br.

O recebimento de documentação para habilitação será do dia 04/08/2026 até o dia 14/08/2026.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES NO ATO DO CADASTRAMENTO

4.1 Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter:

- a) Projeto de proposta do agricultor, preenchida e assinada;
- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do extrato do CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (emitido nos últimos 60 dias) ou podendo ser substituído pela Folha Resumo do CADÚNICO (Para agricultores Indígenas e Quilombolas, caso não possuam CAF);
- e) Comprovante de residência em seu nome ou declaração do proprietário do imóvel;
- f) Para agricultores (as) inscritos no CadÚnico, apresentar comprovante de inscrição (Folha resumo do CADÚNICO com o NIS);
- g) Cópia de Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
- h) Agricultor(a) familiar que declarar ser deficiente, deverá anexar cópia de laudo ou qualquer documento oficial que comprove tal deficiência;
- g) Agricultor(a) familiar que declarar ter pessoas sob sua dependência com deficiência, deverá anexar cópia de laudo ou qualquer documento oficial que comprove tal deficiência;
- h) Agricultor(a) familiar deverá preencher corretamente a ficha de proposta no prazo estabelecido;
- i) Agricultor (a) familiar Jovens entre 18 anos a 29 anos, deverá

apresentar CAF- JOVENS atualizada;

J) Inscrição Estadual ativa (cópia);

k) Declaração de Produção Própria (Anexo I), declarando que o alimento a ser entregue é oriundo de produção própria;

l) Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda (Anexo II);

O agricultor (a) familiar deverá anexar no ato da inscrição os documentos de habilitação especificados nos itens acima de forma legível e sem rasuras.

Não será considerada, a ficha de cadastro da proposta com dados incompletos, ou incorretos e com ausência de assinatura do agricultor (a) e do técnico responsável pelo cadastro.

Parágrafo primeiro: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

5. VALOR DO CRÉDITO ANUAL POR AGRICULTOR (A) FAMILIAR BENEFICIÁRIO FORNECEDOR (A)

O valor da proposta varia de acordo com a capacidade de produção e fornecimento manifestada livremente por cada agricultor (a) familiar individual e recurso orçamentário disponibilizado para o município, podendo chegar ao teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais/por ano civil);

As aquisições dos produtos alimentícios dos agricultores (as) familiares limitar-se-á e respeitará o valor contido em suas respectivas propostas de participação.

Os agricultores (as) familiares que em suas propostas apresentarem produtos de origem animal e produtos de origem vegetal processados, obrigatoriamente terão que apresentar o registro junto ao órgão competente (Produto de origem animal: deverá ser apresentado o SIM, SIE, SIF, Registro de Consórcio; · Produto de origem vegetal: Alvará da Vigilância Sanitária. Bebida e Polpa de frutas: anexar Certificado de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Em hipótese alguma será permitida a aquisição de produtos alimentícios produzidos e fornecidos por terceiros, pessoas não selecionadas, não classificadas e não vinculadas no sistema do programa (SISPAA);

O controle social do PAA- CDS será exercido COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

6.1 serão utilizados os seguintes critérios de seleção para elaboração da lista classificatória dos agricultores (as) familiares beneficiários (as) fornecedores (as) APTOS a fornecerem produtos ao PAA compra com doação simultânea deste edital.

Tabela 1 - Tabela de pontos para critérios de seleção conforme os grupos prioritários:

Item	Critério	Indicador	Pontuação
I	Agricultores Familiares inseridos no CadÚnico	Proposta de fornecimento apresentada por Agricultores Familiares inseridos no Cadastro Único	10
II	Agricultor familiar indígena, quilombola e demais povos e comunidades tradicionais, agroextrativistas, pescadores artesanais e negros.	Proposta de fornecimento apresentada por agricultor familiar Indígena, Quilombola e demais povos e comunidades tradicionais, agroextrativistas, pescadores artesanais. Conforme Art. 3º, Lei nº11.326 de 24/07/2006.	8
III	Mulheres agricultoras	Proposta de fornecimento apresentada por mulheres agricultoras.	6
IV	Assentados (as) da Reforma Agrária	Assentados (as) da Reforma Agrária Agricultor (a) familiar assentado (a) INCRA, Crédito Fundiário e Assentamentos Estaduais.	3

V	Jovem	Proposta de fornecimento apresentada por jovem de 18 a 29 anos.	2
VI	Agricultores Familiares com deficiência ou que tenham pessoas com deficiência sob sua dependência	Proposta de fornecimento apresentada por agricultores famílias com deficiência (comprovada mediante laudo médico específico) ou que possuam sob sua dependência no grupo familiar pessoa com deficiência (comprovada por laudo médico específico e guarda/curatela/tutela)	1

6.2 Só serão aceitos produtores participantes da proposta residentes no município deste edital.

6.3 O critério adotado como desempate, caso o número de beneficiários (as) fornecedores (as) ultrapassem o limite, será priorizada a maior idade e após gênero (mulher agricultora).

7. DA NOTA E SELEÇÃO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS

A nota será definida através da somatória dos pontos obtidos pelo agricultor (a) com base no 6. Tabela-1 dos (critérios de seleção);

Será considerado classificado o agricultor (a) familiar que obter a maior pontuação e a seleção final obedecerá ao limite máximo de 22 beneficiários, de acordo com a disponibilidade de recurso orçamentário para o município referente a essa proposta.

Os agricultores (as) familiares serão classificados em ordem decrescente da nota final.

O critério adotado como desempate, caso o número de beneficiários (as) fornecedores (as) ultrapassem o limite, será priorizada a maior idade.

O resultado final da seleção será divulgado por:

Lista contendo a relação de todos os agricultores (as) familiares que apresentaram proposta e obtiveram pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 6 desta Chamada Pública, sendo de ordem decrescente e classificatória obedecendo o limite máximo de 22 beneficiários (as) fornecedores (as);

A divulgação deste edital e posterior lista classificatória de beneficiários (as) fornecedores (as) será feita no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba <https://diariooficial.caraguatatuba.sp.gov.br/public/consulta>

Uma vez selecionado, o Proponente (beneficiário fornecedor) deverá assinar o Termo de Compromisso, Declaração de Produção e fazer a proposta de participação no programa, conforme modelo fornecido pelo GGPA (Grupo Gestor do PAA), ambos disponibilizados na sede do Banco de Alimentos.

Será EXCLUÍDO da Chamada Pública o Agricultor (a) familiar e/ou cônjuge que esteja exercendo cargo público (efetivo, comissionado, contrato, etc. nas esferas estadual, federal ou municipal).

É vedada a participação de mais de um agricultor familiar por Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), nesta chamada pública.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos no decorrer da validade da proposta, no qual o técnico responsável do SISPAA no município atestará o seu recebimento.

A periodicidade da entrega e volume adquirido dos produtos serão definidos pela equipe gestora do SISPAA.

Os produtos devem ser entregues em condições próprias para

consumo humano e sem excesso de sujidades.

Os alimentos deverão ser transportados de forma a garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

O agricultor deverá retirar junto ao Banco de Alimentos, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade após a entrega, para emitirem suas notas fiscais. A solicitação do pagamento será realizada apenas após a entrega da nota fiscal para a Coordenação Municipal do programa PAA.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, diretamente em conta bancária específica do Programa, em nome do agricultor (a), Beneficiário (a) fornecedor (a).

O pagamento será realizado em cartão próprio do programa a ser gerado pelo Banco do Brasil para o Beneficiário (a) fornecedor (a). Os envios para pagamentos ocorrerão quinzenalmente, tendo em vista que a Unidade Executora deve realizar o registro no SISPAAs das notas fiscais para pagamento dos agricultores.

Após o agricultor entregar a nota fiscal à Unidade Executora, a mesma registrará no SISPAAs para solicitar o pagamento. Os pagamentos são realizados normalmente após 15 dias da data do fechamento da folha de pagamento, que ocorrem normalmente nos dias 15 e 30 de cada mês (art. 14 Portaria MDS nº 1.067, de 24 de março de 2025).

10. AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO

Os (as) produtores (as) rurais beneficiários (as) do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA estarão sujeitos (as) a auditorias e processos de acompanhamento durante a execução do programa.

As auditorias poderão ser realizadas de forma presencial ou documental, com o objetivo de verificar a conformidade das informações prestadas, a regularidade na entrega dos produtos, a qualidade dos alimentos fornecidos e o cumprimento das normas estabelecidas pelo PAA e demais legislações vigentes.

O (a) produtor (a) selecionado (a) compromete-se a disponibilizar as informações e documentos solicitados, bem como permitir o acesso dos auditores às áreas de produção, quando necessário, garantindo transparência e lisura na aplicação dos recursos públicos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Sede do Banco de Alimentos, no horário de 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

11.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), por CAF e por ano civil;

11.3 A aquisição de alimentos deverá ser planejada, de forma a conciliar a demanda das entidades receptoras de alimentos e as características do público por elas atendido com a oferta de produtos dos beneficiários fornecedores do PAA;

11.4 Em conformidade com o disposto no artigo 8º do Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, fica assegurada a participação mínima de 50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto de agricultores(as) familiares selecionados(as) para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

11.5 A definição de preço dos alimentos adquiridos dos agricultores (as) familiares (Anexo IV) teve como referência os preços utilizados na tabela de Preço da CONAB 2026.

11.6 É parte integrante desta Chamada Pública:

- Anexo I – Declaração de Produção Própria para Agricultor Familiar Individual;
- Anexo II – Declaração de Limite de Venda;
- Anexo III – Projeto de Venda;
- Anexo IV – Tabela de Preços.

11.7 A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para seleção pretendida implica concordância do proponente em fornecer o produto pelo preço de referência constada na tabela de preços (Anexo IV) e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital de Chamada Pública, com aceitação integral e irrevogável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

11.8 Dos Recursos e Operacionalização Administrativa:

- Os pagamentos referentes à aquisição dos gêneros alimentícios serão efetuados diretamente pela União aos agricultores familiares selecionados, conforme as regras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), não gerando repasse direto destes valores pelo Município.
- A operacionalização, gestão e execução administrativa deste chamamento público serão realizadas por meio da estrutura física, recursos materiais e corpo funcional já existentes no Banco de Alimentos, setor de Convênios e Segurança Alimentar pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Em alinhamento com o Parecer de Adesão e confirmando a inexistência de novas despesas municipais, eventuais encargos operacionais e administrativos de manutenção continuada correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes da referida secretaria.

11.9 Das Impugnações e dos Recursos

11.9.1 Qualquer cidadão ou agricultor(a) familiar poderá impugnar os termos deste Edital no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

11.9.2 Do resultado preliminar do processo de seleção e classificação, caberá recurso administrativo no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado.

11.9.3 As impugnações e os recursos deverão ser apresentados obrigatoriamente por escrito, fundamentados e protocolados pessoalmente na sede do Banco de Alimentos, localizada na Avenida Ministro Dilson Funaro nº 287, Jardim Britânia no horário de atendimento das 14h às 17h.

11.9.4 Não serão conhecidas as impugnações ou recursos apresentados fora do prazo estipulado, bem como aqueles encaminhados por e-mail, via postal ou qualquer outra forma diversa da entrega presencial prevista no item 11.9.3.

11.9.5 A Comissão Organizadora analisará e julgará as impugnações e recursos apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, publicando a decisão e o Resultado Final nos meios oficiais de comunicação do Município.

Informações, esclarecimentos sobre o resultado final desta chamada pública poderão ser obtidas no Grupo Gestor do PAA - GGPAA, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social mediante requerimento por escrito.

Caraguatatuba- SP, 24 de julho de 2026.

Marcelo Paiva de Medeiros
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR FAMILIAR INDIVIDUAL

Edital de Chamamento Público SEMAS/PAA nº. 002/2026.

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA.

Eu,....., Nacionalidade....., Agricultor (a). Familiar, portador (a) do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na declaro para os devidos fins de participação no Chamamento Público de Credenciamento de Agricultores Familiares da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS n.º 002/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, que os gêneros alimentícios relacionados na Proposta de Venda em meu nome são oriundos de produção própria. Declaro ainda, estar ciente que as Notas Fiscais de Produtor a serem extraídas de meu talonário destinam-se exclusivamente a comercialização de minha produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Caraguatatuba/SP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do agricultor (a)
Número do CPF

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

Edital de Chamamento Público SEMAS/PAA nº. 002/2026.

Eu,....., nacionalidade....., Agricultor(a) Familiar, portador(a) do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na área rural, denominada para fins de participação no Chamamento Público de Credenciamento de Agricultores Familiares Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS n.º 002/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – com dispensa de licitação, DECLARO que me responsabilizarei pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar/modalidade PAA-CDS Termo De adesão, conforme Resolução GGPA n.º 3, de 5 de setembro de 2023 e demais Normativos, no que couber.

Caraguatatuba/SP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do (a) agricultor (a)
Número do CPF:

ANEXO III – PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA – MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP
Proposta nº

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome do Agricultor:					
2. CPF:		3. Nº DO CAF		4. CADUNICO Nº NIS	
5. Endereço:					
6. Município:		7. CEP		8. DDD/Fone:	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade (L)	3. Quantidade Total para o período (L)	4. Preço	5. Total	6. Periodicidade
Valor Total do Projeto					

ANEXO IV – TABELA DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO – SUREG/SP

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE ESTRATÉGICO – GEDES/SP

SETOR DE APOIO À LOGÍSTICA E GESTÃO DA OFERTA – SEGE/SP

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2026					
APICULTURA					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Médio Orgânico (R\$/Kg)	
MEL DE ABELHA	Comum	R\$	57,5	R\$	74,8
GRÃOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Médio Orgânico (R\$/Kg)	
AMENDOIM	Descascado	R\$	23,5	R\$	30,6
AMENDOIM	Em Casca	R\$	22,5	R\$	29,3
ARROZ	Tipo 1	R\$	6,0	R\$	7,8
CANJICA DE MILHO	Branca	R\$	14,5	R\$	18,9
ERVILHA	Sem Características	R\$	17,5	R\$	22,8
FAVA	Sem Características	R\$	24,5	R\$	31,9
FEIJÃO	Carioca	R\$	11,5	R\$	15,0
FEIJÃO	Comum	R\$	10,0	R\$	13,0
FEIJÃO	De Corda (Corda Seco)	R\$	15,0	R\$	19,5
FEIJÃO	Preto	R\$	11,5	R\$	15,0
FEIJÃO	Verde (Corda Verde)	R\$	15,5	R\$	20,2
MILHO VERDE	Em Espiga com Palha	R\$	8,5	R\$	11,1
MILHO VERDE	Em Espiga sem Palha	R\$	11,0	R\$	14,3
FRUTICULTURA					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Unid.)		Preço Médio Orgânico (R\$/Unid.)	
COCO	Verde	R\$	5,5	R\$	7,2
FRUTICULTURA					
PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2026					

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)	Preço Médio Orgânico (R\$/Kg)
ABACATE	Breda	R\$ 6,5	R\$ 8,5
ABACATE	Fortuna	R\$ 9,0	R\$ 11,7
ABACATE	Manteiga	R\$ 10,0	R\$ 13,0
ABACATE	Margarida	R\$ 11,0	R\$ 14,3
ABACATE	Quintal	R\$ 8,5	R\$ 11,1
ABACAXI	Havaí	R\$ 8,0	R\$ 10,4
ABACAXI	Pérola	R\$ 11,0	R\$ 14,3
ACEROLA	Sem Características	R\$ 15,5	R\$ 20,2
AMEIXA	Rubimel	R\$ 20,0	R\$ 26,0
ATEMOIA	Sem Características	R\$ 13,5	R\$ 17,6
BANANA	Maçã	R\$ 11,5	R\$ 15,0
BANANA	Nanica	R\$ 7,0	R\$ 9,1
BANANA	Ouro	R\$ 8,5	R\$ 11,1
BANANA	Prata	R\$ 9,0	R\$ 11,7
BANANA	Terra	R\$ 13,0	R\$ 16,9
CAJU	Sem Características	R\$ 33,0	R\$ 42,9
CAMBUCI	Sem Características	R\$ 19,0	R\$ 24,7
CAQUI	Chocolate	R\$ 19,0	R\$ 24,7
CAQUI	Fuyu	R\$ 19,0	R\$ 24,7
CAQUI	Rama Forte	R\$ 12,5	R\$ 16,3
CARAMBOLA	Sem Características	R\$ 9,5	R\$ 12,4
COCO	Seco	R\$ 8,5	R\$ 11,1
FIGO	Sem Características	R\$ 26,0	R\$ 33,8
FIGO	Da Índia	R\$ 20,0	R\$ 26,0
GOIABA	Branca	R\$ 11,0	R\$ 14,3
GOIABA	Vermelha	R\$ 11,5	R\$ 15,0
GRAVIOLA	Sem Características	R\$ 16,0	R\$ 20,8
JABOTICABA	Sem Características	R\$ 23,5	R\$ 30,6
JACA	Sem Características	R\$ 10,0	R\$ 13,0
KIWI	Sem Características	R\$ 33,0	R\$ 42,9
LARANJA	Bahia	R\$ 10,0	R\$ 13,0
LARANJA	Lima	R\$ 8,5	R\$ 11,1
LARANJA	Pera	R\$ 6,5	R\$ 8,5
LICHIA	Sem Características	R\$ 21,5	R\$ 28,0
LIMA	Sem Características	R\$ 10,0	R\$ 13,0
LIMÃO	Cravo	R\$ 5,5	R\$ 7,2
LIMÃO	Rosa	R\$ 6,0	R\$ 7,8
LIMÃO	Siciliano	R\$ 23,5	R\$ 30,6
LIMÃO	Taiti	R\$ 5,0	R\$ 6,5
MAÇÃ	Fuji	R\$ 15,5	R\$ 20,2
MAÇÃ	Gala	R\$ 13,0	R\$ 16,9
MAMÃO	Formosa	R\$ 11,5	R\$ 15,0
MAMÃO	Havaí	R\$ 8,5	R\$ 11,1
MAMÃO	Papaia	R\$ 10,5	R\$ 13,7
MANGA	Bourbon	R\$ 9,5	R\$ 12,4
MANGA	Espada	R\$ 10,0	R\$ 13,0
MANGA	Hadem	R\$ 10,0	R\$ 13,0
MANGA	Keity	R\$ 10,5	R\$ 13,7
MANGA	Palmer	R\$ 8,0	R\$ 10,4
MANGA	Rosa	R\$ 13,5	R\$ 17,6
MANGA	Tommy Atkins	R\$ 8,5	R\$ 11,1
MARACUJÁ	Azedo	R\$ 13,5	R\$ 17,6
MARACUJÁ	Doce	R\$ 13,0	R\$ 16,9
MELANCIA	Baby	R\$ 7,5	R\$ 9,8
MELANCIA	Redonda	R\$ 6,0	R\$ 7,8
MELÃO	Amarelo	R\$ 11,0	R\$ 14,3
MELÃO	Japonês	R\$ 12,0	R\$ 15,6
MORANGO	Sem Características	R\$ 31,5	R\$ 41,0
PERA	Sem Características	R\$ 15,0	R\$ 19,5
PÊSSEGO	Chimarrita	R\$ 15,0	R\$ 19,5
PINHA	Fruta do Conde	R\$ 26,0	R\$ 33,8
PINHÃO	Sem Características	R\$ 18,0	R\$ 23,4

PITAYA	Sem Características	R\$ 23,5	R\$ 30,6
ROMA	Sem Características	R\$ 26,5	R\$ 34,5
TANGERINA	Cravo	R\$ 8,5	R\$ 11,1
TANGERINA	Mexerica	R\$ 7,5	R\$ 9,8
TANGERINA	Murcott	R\$ 11,0	R\$ 14,3
TANGERINA	Ponkan	R\$ 11,0	R\$ 14,3
TOMATE	Caqui	R\$ 10,0	R\$ 13,0
TOMATE	Cereja	R\$ 15,0	R\$ 19,5
TOMATE	Italiano	R\$ 8,0	R\$ 10,4
TOMATE	Longa Vida	R\$ 8,5	R\$ 11,1
TOMATE	Paulista	R\$ 6,0	R\$ 7,8
TOMATE	Rasteiro	R\$ 6,0	R\$ 7,8
TOMATE	Salada	R\$ 7,5	R\$ 9,8
UVA	Benitaka	R\$ 22,0	R\$ 28,6
UVA	Itália	R\$ 16,0	R\$ 20,8
UVA	Moscato	R\$ 22,0	R\$ 28,6
UVA	Niagara	R\$ 17,0	R\$ 22,1
UVA	Red Globe	R\$ 21,5	R\$ 28,0

GRANJEIROS

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2026

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Duzia)	Preço Médio Orgânico (R\$/Duzia)
OVOS DE GALINHA	Branco	R\$ 10,5	R\$ 13,7
OVOS DE GALINHA	Vermelhos	R\$ 13,0	R\$ 16,9
OVOS DE GALINHA	Caipira ou Colonial	R\$ 16,5	R\$ 21,5

HORTALIÇAS / OLERÍCOLAS / PALMITOS / TEMPEROS / TUBERCULOS

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)	Preço Médio Orgânico (R\$/Kg)
ABÓBORA	Cabotiã	R\$ 8,5	R\$ 11,1
ABÓBORA	Japonesa	R\$ 6,0	R\$ 7,8
ABÓBORA	Moranga	R\$ 4,5	R\$ 5,9
ABÓBORA	Paulista	R\$ 4,0	R\$ 5,2
ABÓBORA	Seca	R\$ 6,5	R\$ 8,5
ABOBRINHA	Brasileira	R\$ 8,0	R\$ 10,4
ABOBRINHA	Italiana	R\$ 7,5	R\$ 9,8
ACELGA	Sem Características	R\$ 14,5	R\$ 18,9
AGRIÃO	Sem Características	R\$ 21,0	R\$ 27,3
AGRIÃO	Hidropônico	R\$ 15,5	R\$ 20,2
ALCACHOFA	Sem Características	R\$ 17,0	R\$ 22,1
ALFACE	Americana	R\$ 24,0	R\$ 31,2
ALFACE	Crespa	R\$ 18,5	R\$ 24,1
ALFACE	Hidropônica	R\$ 21,5	R\$ 28,0
ALFACE	Lisa	R\$ 21,5	R\$ 28,0
ALFACE	Mimosa	R\$ 20,5	R\$ 26,7
ALFACE	Romana	R\$ 24,0	R\$ 31,2
ALHO	Nacional (Brasileiro)	R\$ 34,5	R\$ 44,9
ALHO	Poró	R\$ 24,0	R\$ 31,2
ALMEIRÃO	Sem Características	R\$ 11,5	R\$ 15,0
BATATA	Inglesa	R\$ 7,0	R\$ 9,1
BATATA	Lisa	R\$ 5,5	R\$ 7,2
BATATA	Yacon	R\$ 14,0	R\$ 18,2
BATATA DOCE	Amarela	R\$ 12,0	R\$ 15,6
BATATA DOCE	Rosada	R\$ 8,0	R\$ 10,4
BERINJELA	Japonesa	R\$ 9,5	R\$ 12,4
BERINJELA	Sem Características	R\$ 7,0	R\$ 9,1
BETERRABA	Sem Características	R\$ 9,5	R\$ 12,4
BRÓCOLIS	Sem Características	R\$ 25,0	R\$ 32,5
BRÓCOLIS	Ninja	R\$ 27,5	R\$ 35,8

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2026

BRÓCOLIS	Ramoso	R\$ 23,5	R\$ 30,6
CARÁ	Sem Características	R\$ 11,0	R\$ 14,3
CATALONHA	Sem Características	R\$ 17,5	R\$ 22,8

CEBOLA	Amarela	R\$	6,0	R\$	7,8
CEBOLA	Sem Características	R\$	5,5	R\$	7,2
CEBOLA	Roxa	R\$	9,0	R\$	11,7
CEBOLINHA	Sem Características	R\$	25,0	R\$	32,5
CENOURA	Sem Características	R\$	6,5	R\$	8,5
CHEIRO VERDE	Sem Características	R\$	24,5	R\$	31,9
CHICÓRIA	Sem Características	R\$	17,5	R\$	22,8
CHUCHU	Sem Características	R\$	6,5	R\$	8,5
COENTRO (FOLHA)	Sem Características	R\$	30,5	R\$	39,7
COGUMELO	Shiitake	R\$	69,5	R\$	90,4
COUVE	Manteiga	R\$	20,0	R\$	26,0
COUVE	Sem Características	R\$	26,0	R\$	33,8
COUVE-FLOR	Sem Características	R\$	22,0	R\$	28,6
ERVILHA	Torta	R\$	21,5	R\$	28,0
ESCAROLA	Sem Características	R\$	16,5	R\$	21,5
ESPINAFRE	Sem Características	R\$	20,5	R\$	26,7
INHAME	Sem Características	R\$	11,0	R\$	14,3
JILÓ	Sem Características	R\$	16,0	R\$	20,8
JILÓ	Redondo	R\$	14,5	R\$	18,9
MANDIOQUINHA	Sem Características	R\$	14,5	R\$	18,9
MANJERICÃO	Sem Características	R\$	18,5	R\$	24,1
MAXIXE	Sem Características	R\$	8,0	R\$	10,4
NABO	Sem Características	R\$	18,5	R\$	24,1
PEPINO	Caipira	R\$	12,0	R\$	15,6
PEPINO	Comum	R\$	7,5	R\$	9,8
PEPINO	Japonês	R\$	8,5	R\$	11,1
PIMENTA	Cambuci	R\$	19,0	R\$	24,7
PIMENTA	Dedo de Moça	R\$	20,0	R\$	26,0
PIMENTA	Doce	R\$	23,5	R\$	30,6
PIMENTA	Verde	R\$	13,0	R\$	16,9
PIMENTA	Verde Americana	R\$	14,5	R\$	18,9
PIMENTÃO	Amarelo	R\$	14,5	R\$	18,9
PIMENTÃO	Verde	R\$	10,5	R\$	13,7
PIMENTÃO	Vermelho	R\$	15,5	R\$	20,2
QUIABO	Sem Características	R\$	16,0	R\$	20,8
RABANETE	Sem Características	R\$	12,5	R\$	16,3
RAIZ DE MANDIOCA	Com Casca	R\$	6,5	R\$	8,5
REPOLHO	Roxo	R\$	12,0	R\$	15,6
REPOLHO	Verde	R\$	8,5	R\$	11,1
RÚCULA	Sem Características	R\$	21,5	R\$	28,0
SALSA	Sem Características	R\$	30,0	R\$	39,0

Observação: Caso o agricultor familiar disponha de outros produtos que não estejam relacionados na tabela acima, estes **poderão ser adquiridos**, desde que sejam elegíveis ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 035/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao **IPTU - COMPLEMENTAR** no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de PROTESTO/EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
Amanda Santos de Castro	01.257.019	2024 e 2025	IPTU Complementar	14.073/2023

Espolio de Roberto Miguel David	01.286.021	2024 e 2025	IPTU Complementar	6.030/2023
Marisa Pacheco Lomba/ André Luiz Ramos	04.040.013	2024 e 2025	IPTU Complementar	8.229/2023
Amarildo Avelino Gomes/Valdecir Sebastião Denobi	07.034.004	2024 e 2025	IPTU Complementar	40.971/2023
Amarildo Avelino Gomes/Valdecir Sebastião Denobi	07.034.013	2024 e 2025	IPTU Complementar	40.971/2023
Luiz Antonio Callegari	04.137.026	10.255/2023	IPTU Complementar	10.255/2023

NOTIFICAÇÃO Nº 036/25 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao **IMPOSTO PREDIAL URBANO e IPTU COMPLEMENTAR** no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de PROTESTO/EXECUÇÃO FISCAL.

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
Belomar Incorporadora e Imobiliária Ltda	09.881.003	2021 a 2025	IPU	8.589/2026
Belomar Incorporadora e Imobiliária Ltda	09.881.003	2021 a 2025	IPTU Complementar	8.589/2026
Marli Aparecida Peschiera Ribeiro	07.467.020	2024 e 2025	IPTU Complementar	10.823/2023
Celia Neves Ribeiro	01.287.038	2024 e 2025	IPTU Complementar	7.674/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA BIÊNIO 2026/2028

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Caraguatatuba, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS, FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), **O RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

CLAS	CANDIDATO	TOTAL
1	Angelita Leda Costa dos Santos	84
2	Claudia Regina Ivanov Balazs	73
3	Thais Harumi Sato	108
4	Gilda Maria Cortez	144
5	Edwagner Anderson Galvão Tavares	90
6	Kellen Alves Dubau	97

Total de votos 605 com 02 votos em branco, 07 votos nulos e 596 votos válidos.

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (COMUS)

Presidente: Cilmara Oliveira dos Santos
Vice-Presidente: Ceci de Oliveira Penteado
1º Secretário: Angelita Leda Costa dos Santos
2º Secretário: Denny Barbosa – Aldenice Laurentino Barbosa

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde (COMUS)

- 1) Titular – Ceci de Oliveira Penteadó
- 2) Titular – Simone de Souza Fraga e Silva
- 3) Titular – Adelson Marcelo Leite
- 4) Titular – Luis Carlos Gonçalves

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO.

PE Nº 54/2026 – PI Nº 21124/2026 – PC Nº 1456/2026 – EDITAL Nº 78/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE CONSUMO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR (PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE)**. Abertura: 14/08/2026 às 09h00min. Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatutuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 31/07/2026.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 25390/23. Contrato nº 134/23. DL nº 353/23. Processo de Compra nº 931/23. **Locador:** Delta Despachante LTDA. **Objeto:** Locação de um imóvel de uso não residencial, situado à Rua Jacaré, nº 290, bairro Sumaré, destinado a instalação da Sede da Guarda Civil Municipal (GCM). **Aditamento nº 03:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 01/08/26 a 31/07/27. **Valor global:** R\$ 104.706,84. **Assinatura:** 24/07/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 59, DE 03 DE AGOSTO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 031/2026. R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição em Magistério, a servidora Sra. Maria de Lourdes Guimarães Moraes, matrícula funcional nº 4.561, CPF. nº xxx.xxx.107-20 e PIS/PASEP nº xxx.xxxx0075, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatutuba, 03 de agosto de 2026. Rose Ellen de Oliveira Faria, Diretora de Benefícios. Pedro Ivo de Sousa Tau, Presidente do CaraguaPrev.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 06/2023 – Aditamento nº 15/2026 - Processo Administrativo Digital nº 408/2025. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: 1 DOC TECNOLOGIA S/A. Assinatura: 31/07/2026 – Objeto: Empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna e externa, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, contemplando a execução de serviços, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, conforme Anexo I – termo de referência. Valor global: R\$ 25.617,84 (vinte e cinco mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 03/08/2026 a 02/08/2027. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 07/2023 – Aditamento nº 16/2026 - Processo Administrativo Digital nº 410/2025. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: SP & MP SEGURANÇA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO PREMIUM. Assinatura: 31/07/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação do módulo GPRS e monitoramento 24 horas do sistema de alarme instalado na sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, conforme Anexo I – termo de referência. Valor global: R\$ 1.770,12 (mil setecentos e setenta reais e doze centavos). Vigência: 03/08/2026 a 02/08/2027. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, OU FORAM DESCLASSIFICADOS EM ALGUMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO, FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À **RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP**, NO HORÁRIO DAS **09h ÀS 11h E DAS 13h ÀS 16h30min**, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AGENTE ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
69º	IGOR FREITAS POLISEL	55768944	SP
INSPEÇÃO DE ALUNOS – LISTA ESPECIAL NEGROS E PARDOS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
19º	KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	457814706	SP
PEB II - GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
15º	HELENA LUCIA VALE	55035136	SP
16º	MICHELE TATIANE PEDRO LONGO	28670531	SP

CARAGUATATUBA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

CONFORME **DECISÃO JUDICIAL EXARADA DO PROCESSO Nº 1004999-18.2025.8.26.0126**, FICA CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2007 PARA O CARGO DESCRITO ABAIXO, PARA NO PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS**, A SABER NOS DIAS **05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 11h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
1º	ROBERTO PAES	21790239-X	SP

CARAGUATATUBA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2026 – Processo Interno nº 26038/2026 – Processo de Compra nº 29/2026 – Edital nº 11/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COPA E COZINHA – ITENS FRACASSADOS PE 31.2025**

Cadastramento das Propostas: 04/08/2026 às 08h00 a 14/08/2026 às 13:59.

Data da Disputa: 14/08/2026 às 14h00.

Edital e Informações:

<http://www.portalcamaracaragua.com.br/>

https://pncp.gov.br/app/editais?q&status=recebendo_proposta&pagina=1

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ATO DA MESA Nº. 066/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Caio Henrique Marques da Silva)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Caio Henrique Marques da Silva, portador do RG/CPF nº *2*.*4*.*9*.***, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Ouvidor Legislativo, referência 07, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA
Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 067/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Davi dos Santos Domingos)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Davi dos Santos Domingos, portador do RG nº 47.*5*.*3*.* /SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, referência 02, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA
Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 068/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Fabio Luis Moreira Porto)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Fabio Luis Moreira Porto, portador do RG nº 25. *1*.*4*.*-/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, referência 02, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA
Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 069/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sra. Maria Eduarda de Faria)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Maria Eduarda de Faria, portadora do RG nº 59.*7*.4*.*/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Informática, referência 04, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA
Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 070/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Nicolas Zoccatelli Mozelli)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Nicolas Zoccatelli Mozelli, portador do RG/CPF nº *6*.7*.4*.-*/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, referência 06, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias

objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA
Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 071/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sra. Pamela Maia)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Pamela Maia, portadora do RG/CPF nº *8*.9*.4*.-**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, referência 06, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA
Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 072/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Rafael Massayuki Tamura Adati)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Rafael Massayuki Tamura

Adati, portador do RG nº 47.*5*. *8*-/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Informática, referência 04, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA
Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 073/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Silvio Roberto Sato)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Silvio Roberto Sato, portador do RG nº 55.*2*. *8*-/SP e do Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº SP362299, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Financeiro, referência 06, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA
Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 074/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Vinícius Martins Amato)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Vinícius Martins Amato, portador do RG/CPF nº *3*. *7*. *6* -**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, referência 02, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA
Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 076/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sra. Giovana Leite Sales)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Giovana Leite Sales, portadora do RG nº 38.*6*. *5*-/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, referência 02, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA

Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS

1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA

2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 077/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Luiz Henrique de Cristo)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Luiz Henrique de Cristo, portador do RG nº 20.*8*.8*.*8*/RJ, e do registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB nº 224814, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico referência 20, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA

Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS

1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA

2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 078/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sra. Thainá Cristina Reis Bezerra)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Thainá Cristina Reis Bezerra, portadora do RG/CPF nº 7*.*4*.*7*.**/PI e do Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº PI014391 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Financeiro, referência 06, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA

Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS

1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA

2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 079 /26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Daniel Victor Segovia Neves)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Daniel Victor Segovia Neves, portador do RG nº 18*2*7*/RO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, referência 02, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA

Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS

1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA

2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 080/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Gabriel de Almeida Oliveira)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Gabriel de Almeida Oliveira, portador do RG nº 57.*4*.*7*.**/SP e do Registro no Conselho Regional de Economia – CORECON - SP nº 38924, para

ocupar o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, referência 09, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA
Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 082/26, de 29 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Matheus Armando de Jesus Santos)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Matheus Armando de Jesus Santos, portador do RG nº 50.*1*. *4*- */SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, referência 02, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

Artigo 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 4º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 29 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

ISLANDO RAMOS PESSOA
Vice-Presidente

VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
2º Secretário



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO